

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
CNPJ/MF nº 31.468.139/0001-98
NIRE 35.300.539.591

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.
REALIZADA EM 22 DE NOVEMBRO DE 2023

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 22 de novembro de 2023, às 18:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Casa de Pedra Securitizadora de Crédito S.A. (“Emissora”), com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3144, Conjunto 122, Sala CP – Jardim Paulistano – CEP 01451-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com dispensa da videoconferência em razão da presença de 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI.

MESA: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy, Presidente, e Sra. Flavia Rezende Dias, Secretaria.

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” e “Titulares do CRI”) em circulação, nos termos da Cláusula 13.2.9 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 4ª Emissão da Emissora (“Termo de Securitização” e “Emissão”).

PRESENÇA: Os representantes (i) da totalidade dos titulares dos CRI da 1ª Série da 4ª Emissão da Emissora, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo II à presente ata; (ii) da VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”) e; (iii) da Emissora, todos relacionados ao final desta ata.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a aprovação, ou não, do cancelamento de 50.519 (cinquenta mil e quinhentos e nove) CRI, os quais não serão objeto de distribuição, de modo que a nova Quantidade de CRI é equivalente a 111.066 (cento e onze mil e sessenta e seis), e, consequentemente, o Valor Total dos CRI passa a ser equivalente ao montante de R\$111.066.000,00 (cento e onze milhões e sessenta e seis mil reais);
- (ii) em caso de aprovação do item (i) da Ordem do Dia, aprovar autorização para celebração de aditamento ao Termo de Emissão de Notas Comerciais Pintassilgo para ajustar o novo valor da Nota Comercial Pintassilgo, que passará a ser de R\$3.342.000,00 (tres milhões e trezentos e quarenta e dois mil reais);

(iii) aprovar ou não, que a Fiança Bancária, somente será liberada após o cumprimento integral das seguintes condições:

- a) Aquisição de 4 (quatro) unidades autônomas do Empreendimento Alvo Indianópolis, quais sejam, 701, 702, 801 e 802, pela BOA ESPERANÇA DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 19.215.415/0001-00, situada na Estrada Municipal Natal Lorencini, s/nº, km.12, Caixa Postal nº 121, bairro Pitangal, cidade de Jarinu, SP, CEP 13240-000, (“Boa Esperança do Sul”) conforme definido Termo de Emissão da Nota Comercial Indianópolis, as quais não poderão ser objeto de revenda até 31 de dezembro de 2024, porém, a partir de 31 de dezembro de 2024, inclusive, Boa Esperança do Sul o fica autorizada a aliená-las, desde que o saldo remanescente para quitação das unidades seja completamente quitado, em uma única parcela, a ser depositada diretamente na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) ou a obra do Empreendimento Alvo Indianópolis seja concluída;
- b) Contratação de uma Empresa de Gerenciamento de Obra, conforme já definido no Termo de Emissão da Nota Comercial Indianópolis, Acompanhamento de Obra e elaboração de Relatório mensal, a partir do início da obra do Empreendimento Alvo Indianópolis, o qual deverá ser encaminhado para a Securitizadora, para fins de verificação do Índice de Liquidez. Além disso, será necessário que a Empresa de Gerenciadora de Obra realize uma auditoria, cujo parecer deverá ser entregue antes do início das obras do Empreendimento Alvo Indianópolis, atestando o Custos de Obra e o Cronograma de Obra do Empreendimento Alvo Indianópolis, cujo resultado deva ser aceito a exclusivo critério da Securitizadora; e
- c) Com a liberação da Fiança Bancária, o Índice de Liquidez não poderá ficar abaixo de 120% (cento e vinte por cento).

(iv) aprovação ou não da alteração na forma de precificação do valor geral de vendas (“VGV”), das unidades em estoque do Empreendimento Alvo Indianópolis, que passará a ser calculado da seguinte forma:

- a) O VGV do estoque será dividido em dois grupos, sendo: (i) andar alto (11ª a 14ª) e; (ii) andar baixo (1ª a 10ª). O cálculo se dará pela média das vendas a valor presente, dividido pelo valor presente da tabela de vendas na emissão, multiplicado pelo valor nominal da tabela de vendas na emissão, conforme os grupos, sendo que os valores são líquidos de comissão e o valor presente será calculado com a taxa de 10% (dez por cento) da tabela de venda na emissão, conforme Anexo I da Ata.

aprovação para autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário e demais partes envolvidas a celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão para refletir as deliberações tomadas na assembleia.

CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA:

Agente Fiduciário questionou à Emissora e aos Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução da CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 – Pronunciamento Técnico CVM 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

Nesse sentido, a Emissora declarou a existência de Titulares dos CRI), 0,64% (sessenta e quatro centésimos por cento), 0,09% (nove centésimos por cento), 0,07% (sete centésimos por cento), 0,03% (três centésimos por cento) 0,02% (dois centésimos por cento) e 0,01% (um centésimo por cento), respectivamente, sendo partes relacionadas com a Emissora que atestaram a declaração e, por consequência, estão em situação de conflito de interesses.

Isto posto, os demais Titulares dos CRI em Circulação declararam que, para fins de quórum, manifestam ciência e concordância para que, nesta assembleia, as partes relacionadas da Emissora que se encontram em situação de conflito de interesse, conforme definição de CRI em Circulação” prevista na Cláusula 1.1.1 do Termo de Securitização, tenham seus votos validados e computados nas deliberações.

INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA: Abertos os trabalhos, o presidente, juntamente com o representante do Agente Fiduciário verificaram o quórum de 100% (cem por cento) dos Titulares do CRI em circulação, instalando-se a assembleia.

DELIBERAÇÕES: Os Titulares dos CRI deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(i) aprovar o item “i” da Ordem do Dia, para autorizar o encerramento de 50.550 (cinquenta mil e quinhentos e dezenove) CRI, os quais não serão objeto de distribuição, de modo que a nova Quantidade de CRI é equivalente a 111.066 (cento e onze mil e sessenta e seis) e, consequentemente, o Valor Total dos CRI passa a ser equivalente ao montante de R\$111.066.000,00 (cento e onze milhões e sessenta e seis mil reais). Desse modo, as cláusulas 3.3.1, 4.1.3 e 4.1.5, todas do Termo de Securitização, passarão a vigor com as seguintes redações:)

“3.3.1. A Emissora declara que, pelo presente Termo de Securitização, foram vinculados à presente emissão de CRI os Créditos Imobiliários, representados pelas CCI NC Indianópolis e CCI NC Pintassílgo, de sua titularidade, com saldo devedor total de R\$ 161.585.000,00 (cento e sessenta e um milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais), na Data de Emissão, porém, com o ajuste do valor da NC Pintassílgo que se deu em 22/11/2023, resta vinculado à presente emissão de CRI o Crédito Imobiliário cujo saldo devedor total é de R\$107.724.000,00 (cento e sete milhões, setecentos e vinte e quatro mil reais)”

“4.1.3. Quantidade de CRI. 111.066 (cento e onze mil e sessenta e seis)”.

Este documento foi assinado digitalmente por Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Corrêa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenha Campedelli, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Lucas Comparato Ferreira De Sa e Amadeu Almeida Borda Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 669D-7965-6C8B-0DAF.

Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Corrêa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenha Campedelli, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Lucas Comparato Ferreira De Sa e Amadeu Almeida Borda Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 669D-7965-6C8B-0DAF.

partir do início da obra do Empreendimento Alvo Indianópolis, o qual deverá ser encaminhado para a Titular das Notas Comerciais, para fins de verificação do Índice de Liquidez, bem como realizar auditoria, cujo parecer deverá ser entregue antes do início das obras do Empreendimento Alvo Indianópolis, atestando o Custos de Obra e o Cronograma de Obra do Empreendimento Alvo Indianópolis, cujo o resultado deverá ser satisfatório a critério da Titular das Notas Comerciais; e

(iii) o Índice de Liquidez não poderá ficar abaixo de 120% (cento e vinte por cento) com a liberação da Fiança Bancária.”

(iv) Aprovar o item “iv” da Ordem do Dia, para autorizar a alteração na forma de precificação do VGV, das unidades em estoque do Empreendimento Alvo Indianópolis que passará a ser calculado da seguinte forma: “O VGV do estoque será dividido em dois grupos, sendo: (i) andar alto (11ª - 14ª) e; (ii) andar baixo (1ª a 10ª). O cálculo se dará pela média das vendas a valor presente, dividido pelo valor da tabela de vendas na emissão, multiplicado pela tabela nominal conforme os grupos, sendo que, os valores são líquidos de comissão e o valor presente será calculado com a taxa de 10% (dez por cento) da tabela de venda na emissão conforme Anexo I da Ata”; e

Como consequência desta aprovação, o item “i” da cláusula 5.2.2.2 do Termo de Emissão de Notas Comerciais Indianópolis e da cláusula 5.4.2.2 do Termo de Securitização, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)
(i) “Receitas”: o produto, apurado com base na venda das unidades autônomas integrantes do Empreendimento Alvo Indianópolis, levando em conta a divisão em dois grupos, sendo: (i) andar alto (11ª - 14ª) e; (ii) andar baixo (1ª a 10ª). O cálculo se dará pela média das vendas a valor presente, dividido pelo valor da tabela de vendas na emissão, multiplicado pela tabela nominal conforme os grupos, sendo que, os valores são líquidos de comissão e o valor presente será calculado com a taxa de 10% (dez por cento) da tabela de venda na emissão, conforme Anexo I”.
(...)

(v) aprovar o “v” da Ordem do Dia, autorizando a Emissora, Agente Fiduciário e demais partes envolvidas, a celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Securitização, para refletir as deliberações tomadas na assembleia, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da realização da presente assembleia.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

As deliberações desta assembleia se restringem à Ordem do Dia, sendo tomadas por mera liberalidade dos Titulares dos CRI e não devem ser consideradas como novação, preceção ou renúncia de quaisquer outros direitos dos investidores previstos nos Documentos da Operação, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

O Agente Fiduciário informa que os Titulares dos CRI são integralmente responsáveis pela validade e efeitos dos atos realizados e das decisões tomadas por eles no âmbito da Assembleia, razão pela qual reitera que não é responsável por quaisquer despesas, custos ou danos que venha eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão dos Titulares dos CRI. Assim, reforça que os Titulares dos CRI são responsáveis integralmente por quaisquer despesas, custos ou danos que o Agente Fiduciário, sem culpa grave ou dolo, venha a incorrer em razão desse processo decisório, exceto no que tange às obrigações decorrentes do Termo de Securitização e da legislação aplicável

O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento aos CRIs, incluindo, sem limitação, o risco de liquidez face a menor quantidade de CRIs em Circulação e a alteração da Destinação de Recursos originalmente prevista.

A Emissora consigna que a tomada de decisão do gestor, administrador ou procurador dos Titulares de CRI deve atender os objetivos de seu investidor final e de sua política de investimento. O Agente Fiduciário e a Emissora não são responsáveis por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Titulares dos CRI age com diligência ao tomar a decisão no âmbito dessa assembleia, observando as respectivas orientações de seu investidor final e de acordo com o seu regulamento.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições previstos nos Documentos da Operação não alterados pela presente assembleia, até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação aos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões do BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória no 2.200/2001 em vigor no Brasil.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado que eles atribuídos nos Documentos da Operação.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

São Paulo, 22 de novembro de 2023.

MESA:

Rodrigo Geraldi Arruy
Presidente

Flavia Rezende Dias
Secretaria

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por : Bruna Vasconcelos Monteiro e Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel

CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.

Rodrigo Geraldi Arruy

INDIANÓPOLIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Arthur Matarazzo Braga e Astério Vaz Safatle

INDIAROA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Arthur Matarazzo Braga e Astério Vaz Safatle

Este documento foi assinado digitalmente por Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Correa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenha Campedelli, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Lucas Comparato Ferreira De Sa e Amadeu Almeida Borda Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 669D-7965-6C8B-0DAF.

Este documento foi assinado digitalmente por Andrey Atie Abdallah Hallak Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Correa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenha Campedelli, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Lucas Comparato Ferreira De Sa e Amadeu Almeida Borda Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 669D-7965-6C8B-0DAF.

ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A

TABELA DE VENDA NA EMISSÃO

Tabela de Venda na Emissão						Apoio	
Espelho	Status	Classificação	Área Privativa	Valor sem gordura	R\$ / m2	PN - R\$ / m²	PV - R\$ / m²
101	Disponível	Unidade Baixa	301,3	9.743.305	32.338	33.920	27.103,3
102	Disponível	Unidade Baixa	301,3	9.743.305	32.338	33.920	27.103,3
201	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
202	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
301	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
302	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
401	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
402	Disponível	Unidade Baixa	301,3	10.518.535	34.911	33.920	27.103,3
501	Vendida	Unidade Baixa	301,3	-	-	-	-
502	Vendida	Unidade Baixa	301,3	-	-	-	-
601	Vendida	Unidade Baixa	301,3	-	-	-	-
602	Vendida	Unidade Baixa	301,3	-	-	-	-
701	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
702	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
801	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
802	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
901	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
902	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
1001	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
1002	Disponível	Unidade Baixa	301,3	11.191.304	37.143	33.920	27.103,3
1101	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1102	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1201	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1202	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1301	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1302	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9
1401	Vendida	Unidade Alta	301,3	-	-	-	-
1402	Disponível	Unidade Alta	301,3	11.980.383	39.762	37.774	30.183,9

	R\$/m²	Área Estoque
Média	36.940,06	6.929,90
Unidades Baixas	35.705,33	4.218,20
Unidades Altas	39.762,31	2.711,70

Este documento foi assinado digitalmente por Andrey Atie Abdallah Hallak, Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Corrêa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenfa Campedelili, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Borda Neto.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código 669D-7965-6C8B-0DAF.

Este documento foi assinado digitalmente por Andrey Atie Abdallah Hallak, Gabriel, Guilenne Frisina Zaffari, Vitor Grunpeter Corrêa, Bruna Vasconcelos Monteiro, Tiago Krall Barreto, Marco Dissenfa Campedelili, Juliano Melnick, Giuseppe Lumare Junior, Fabio Rocha Motta, Lucas Santos Zaffari, Flavia Rezende Dias, Rodrigo Geraldi Arruy, Jose Carlos Wollenweber Filho, Antonio Francisco Dos Passos, Vinicius Ottone Mastrorosa, Daniela Bartoli Tonetti, Luis Stuhlberger, Valdomiro Valente Remussi, Franco Rodrigues Resende Veludo, Arthur Matarazzo Braga, Rafaela Garcia Amar, Marcelo Dzik, Ivo Jose Zaffari, Gelson Luis Rostirolla, Marcelo De Campos Bicudo, Gilberto Schincariol Junior, Rudimar Dall Onder, Mara Cristina Lima, Asterio Vaz Safatle, Gabriel Ayabe Ninomiya, Borda Neto.